



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14E4-78B2-C377-D738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GREYCE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA (CPF 078.XXX.XXX-26) em 09/01/2023 13:23:10
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/14E4-78B2-C377-D738>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.461.315/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REDE CIDADÁ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ALVARENGA PEIXOTO	NÚMERO 295	COMPLEMENTO ANDAR: 5;
-----------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 30.180-120	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REDECIDADA@REDECIDADA.ORG.BR	TELEFONE (31) 3236-1600
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 12:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE CIDADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.461.315/0001-50

Certidão nº: 34563660/2022

Expedição: 13/10/2022, às 10:57:03

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDE CIDADADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMACÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Mericaly Costa Freitas
Supervisora de Função e Educação Permanente
PTE/CEP/DEPP/USP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE CIDADADA
CNPJ: 05.461.315/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:06 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **DADD.5EAD.FCA2.C39C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ITEM K e I

Mericoi Gênia Freitas
Supervisora de Formação e Educação Permanente
P.F. FISCAL / PGFN / SFP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.461.315/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2002
NOME EMPRESARIAL REDE CIDADã		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ALVARENGA PEIXOTO	NÚMERO 295	COMPLEMENTO ANDAR: 5;
CEP 30.180-120	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REDECIDADA@REDECIDADA.ORG.BR	TELEFONE (31) 3236-1600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 14:03:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Mericele Célia Freitas
Supervisora de Formação e Atualização Permanente
PÓS-GRADUAÇÃO EM FISCALIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS

1ª HABILITAÇÃO
16/10/1976

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/09/1943, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
08/07/2022

4b VALIDADE
04/07/2025

ACC
D

4c DOC IDENTITÁRIO / ORIG EMISSOR / UE
M1119282 SSP MG

4d CPF
056.279.586-34

5 Nº REGISTRO
00403821726

6 CATEG
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
MURILO VIANA GOMES BATISTA

CLARICE GONCALVES DE ALVARENGA

9

9	10	11	12
ACC 			
A 			
AT 			
B 		04/07/2023	
BT 			
C 			
CT 			

9

9	10	11	12
D 			
DT 			
DE 			
CE 			
CTL 			
DE 			
DTL 			

12 OBSERVAÇÃO:

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01669715856
MG619280282

3100209321

MINAS GERAIS

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA004038217<267<<<<<<<<<<
4309206F2507042BRA<<<<<<<<<8
ANGELA<<ALVAREN<BATISTA<BARROS

Mericol Celia Freitas
Supervisora da Formação Educacional Permanente
01/10/2014 15:04



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora – MG.
Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da criança e do adolescente.
Lei Municipal 8.056 de 27 de março de 1992.

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 9º, da Lei Municipal nº 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 01/2014, RESOLVE conceder o **CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS** (Curso de Aprendiz Auxiliar em Serviços Administrativos; Curso de Aprendiz em Comércio Varejista; Curso de Aprendiz em Logística; Curso de Aprendiz em Ocupações Administrativas) a **Entidade Rede Cidadã** portadora do CNPJ nº 05.461.315/0007-45, sediada na Av. Barão do Rio Branco, 2370/sala 1110 – Centro, Juiz de Fora/MG.

O presente Certificado está registrado sob o nº 102 no CMDCA, tendo validade de 04 (quatro) anos, podendo ser revogado se constatadas irregularidades, conforme artigos 20 e 21 da Resolução 01 de 06 de agosto de 2014.

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2019.



LINDOMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente do CMDCA/JF

Mericol Celso Freitas
Supervisor de Registro e Inscrição
RPF/SEMI DE RONI/SEEP

**ATA DE TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO
CURADOR, CONSELHO FISCAL DE REDE CIDADÃ.**



Angela de Alvarenga Batista Barros, presidente do Conselho de Administração da Rede Cidadã, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50 declara que os membros do Conselho de Administração, Conselho Curador e Conselho Fiscal tomaram posse logo após a eleição dos membros ocorrida em **24 de setembro de 2020** conforme registrada na ata de eleição anexa.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

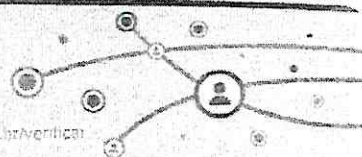
Presidente: Angela de Alvarenga Batista Barros – brasileira, viúva, curso superior em engenharia, RG: M-1.119.282 SSP/MG CPF: 056.279.586-34 Contato: 31- 3280-7618, residente e domiciliada na Rua Marquês de Maricá, 190/802 - Santo Antônio – CEP: 30.350-070 - Belo Horizonte – MG. E-mail: angela@montreal.com.br

Vice-presidente: Maria Raquel Grassi Ferreira Marques, brasileira, separada judicialmente, curso superior em economia, RG: M- 397.073 SSP/MG CPF: 254.539.986-87 - Contato: 31-3589-7293, residente e domiciliada na Alameda Oscar Niemeyer, 858/504 – Bloco 1 – Vila da Serra – CEP: 34.006-065 – Nova Lima – MG. E-mail: raquel@fdc.org.br

Conselheiro Adm. Financeiro: Alexandre Rocha Resende, brasileiro, casado, curso superior em engenharia, RG: MG-1.018.928 SSP/MG - CPF: 299.167.716-34, Contato: 31-3250-3919, residente e domiciliado na Rua Selênio, 257/301 - Prado. CEP: 30.411-228 – Belo Horizonte – MG. E-mail: aresende7@gmail.com

**Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar - Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG - CEP: 30180-120 - Telefone: (31) 3290-8000**

D4Sign 10-11-2016 16:01:15.000-0700195505-Jfcb005 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verifica/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1ºº, 52.



Mercosul
Supervisão de
RFB / SCS
10/10/2020



Conselheiro: Manoel Pereira Bernardes, brasileiro, casado, curso superior em engenharia RG: MG-424.948 SSP/MG- CPF: 227.513.516-20, Contato: 31-4501-3605, residente e domiciliado na Rua Eugênio Murilo Rubião, 33/502 – Anchieta - CEP: 30.510.-540 – Belo Horizonte – MG. E-mail: manoe1@mbernardes.com.br

Presidente: José Luciano Duarte Penido, brasileiro, casado, curso superior em engenharia, RG: 63.439.017-X SSP/SP - CPF: 091.760.806-25, Contato: 11-2138-4131, residente e domiciliado na Rua Luiz Gottschalk, 151/191 - CA Vila Mariana CEP: 04.008-070. - São Paulo - SP. E-mail: joseluciano@penido.net.br

Vice-presidente: Antônio Batista da Silva Junior, brasileiro, divorciado, Doutorado em Administração de Empresas - RG: M-1240231 - SSP/MG - CPF: 456.114.086-72. Contato: 31-99252-9984, residente e domiciliado na Av. Princesa Diana, 760. Alphaville Lagoa dos Ingleses - Nova Lima/MG. E-mail: abatista@fdc.org.br

travelling

MP Sign 100/13200-3475 emit 27/09/2016 10:00:05. Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.mp.sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 109. 62.



Conselheiro: Gabriel Rocha Kanner, brasileiro, solteiro, curso superior em administração de empresas RG: 35.555.355-7 SSP/SP CPF: 409.476.468-25. Contato: 11-99453-5633. residente e domiciliado na Rua Padre João Manuel, 655 – 12º andar – Cerqueira Cesar CEP: 01.411-001. – São Paulo - SP. E-mail: gabrielkanner@gmail.com

Conselheiro: José Augusto Lopes Figueiredo, brasileiro, casado, curso superior em administração de empresas. RG: 06.321.557-8 SSP/RJ CPF: 841.719.527-00. Contato: 11-5503-3543, residente e domiciliado na Rua Marquesa de Santos, 42/304 – Laranjeiras. CEP: 22.221-080 – Rio de Janeiro - RJ. E-mail: jaugusto@ihh.com

Conselheiro: Matthew John Govier, brasileiro, casado, curso superior em administração de empresas. RG: 16.540.729-3 SSP/SP CPF: 160.825.058-08. Contato: 11-5188-5966, residente e domiciliado na Rua Min. José G. R. Alckmin, 2381 – Santo Amaro. CEP: 04.737-002 – São Paulo - SP. E-mail: matthew.govier@accenture.com

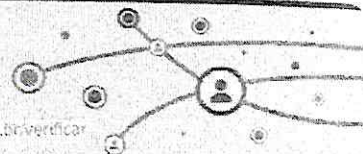
Conselheiro: Theunis Geraldo Baronto Marinho, brasileiro, União estável, curso superior em administração de empresas. RG: 4.580.737-1 SSP/SP CPF: 568.087.128-91. Contato: 11-5505-0545, residente e domiciliado na Rua São Benedito, 931/111. Alto da Boa Vista. CEP: 04.735-002 – São Paulo - SP. E-mail: theunis@abrhsp.org.br

CONSELHO FISCAL

Presidente: Marcelo Torres Motta, brasileiro, casado, curso superior em direito. RG: M-1.503.572 SSP/MG CPF: 529.752.406-78. Contato: 31-3503-5929, residente e domiciliado na Av. Prudente de Moraes, 135 – sala 503 – Santo Antônio. CEP: 30.350-093 – Belo Horizonte – MG. E-mail: motta@motta.srv.br

**Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar - Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG - CEP: 30180-120 - Telefone: (31) 3290-8000**

DeSign 10.175716-4475-4476-4799-155993170345 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://www.design.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.





Conselheiro: José Domingos da Silva Junior, brasileiro, casado, curso superior em geografia. RG: MG-3.364.930 SSP/MG CPF: 541.757.396-53 - Contato: 31-99950-6289. Residente e domiciliado na Rua Vitorio Magnavacca, 404/801 – Buritis. CEP: 30.492.-015 – Belo Horizonte – MG. E-mail: domingos@kamonga.com.br

Conselheiro: Léo Soares de Oliveira, brasileiro, casado, curso superior em engenharia. CREA/MG 33.185/D CPF: 131.170.176-15. Contato: 31-99194-6666, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo, 43 – Bairro Jardim Petrópolis. CEP: 34.007-030 – Nova Lima – MG. E-mail: leo.soares@yahoo.com.br

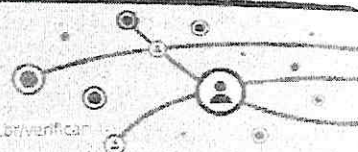
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

Angela de Alvarenga Batista Barros

Presidente Conselho de Administração

**Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar - Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG - CEP: 30180-120 - Telefone: (31) 3290-8000**

DASign 1842-020 0475-410 42094-580216765 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.dasign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



ATA DE POSSE DOS CONSELHOS 24_09_2020.pdf
 Código do documento f8a752c6-d475-4df6-a299-f55993fcbaa5

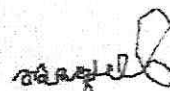


Assinaturas

-  Léo Soares de Oliveira
 leu.soares@tedecidada.org.br
 Assinou como parte
-  Antonio Batista da Silva Junior
 abatista@fdc.org.br
 Assinou como parte
-  Maria Raquel Grassi Ferreira Marques
 raquel@fdc.org.br
 Assinou como parte
-  Marcelo Torres Motta
 motta@motta.srv.br
 Assinou como parte
-  Jose Luciano Duarte Penido
 joseluciano@penido.net.br
 Assinou como parte
-  Matthew John Govier
 matthew.govier@accenture.com
 Assinou como parte
-  Jose Augusto Lopes Figueiredo
 jaugusto@lhh.com
 Assinou como parte
-  Theunis Geraldo Baronto Marinho
 theunis@terra.com.br
 Assinou como parte
-  Manoel Pereira Bernardes
 manuel@mbernardes.com.br
 Assinou como parte
-  Rodrigo Hsu Ngai Leite
 rodrigo.leite@arcal.org
 Assinou como parte
-  JOSE DOMINGOS DA SILVA JUNIOR
 domingos@kamonga.com.br
 Assinou como parte
-  Angela de Alvarenga Batista Barros
 angela@montreal.com.br
 Assinou como parte



Matheus Batista de Silva Junior

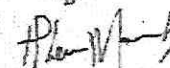


Marcelo Torres Motta



Matthew John Govier

Jose Augusto



Manoel Pereira Bernardes

Rodrigo Hsu Ngai Leite



Angela de Alvarenga Batista Barros

-  Fernando Almeida Alves
felvas@redecidada.org.br
Assinou como parte
-  Alexandre Rocha Resende
arresende7@gmail.com
Assinou
-  GABRIEL ROCHA KANNER
gabrielkanner@gmail.com
Assinou como parte
-  JOAO PAULO DE ARAUJO PINTO
jp.araujopinto@gmail.com
Aprovou
-  Lúcio Leite de Melo
luciomelo@asacomunicacao.com.br
Assinou como parte



Handwritten signature

Alexandre Rocha Resende

GRK

Handwritten signature

Handwritten signature

Eventos do documento

19 Oct 2020, 11:12:55

Documento número f8a752c6-d475-4dfc-a299-f55993fcbba5 **criado** por AULERUSIA RENE ANDRADE CASSEMIRO (Conta a4db796e-a217-4eef-9432-13ca48983af5). Email: aulerusia.cassemiro@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2020-10-19T11:12:55-03:00

19 Oct 2020, 11:25:59

Lista de assinatura **iniciada** por AULERUSIA RENE ANDRADE CASSEMIRO (Conta a4db796e-a217-4eef-9432-13ca48983af5). Email: aulerusia.cassemiro@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2020-10-19T11:25:59-03:00

19 Oct 2020, 11:30:24

JOAO PAULO DE ARAUJO PINTO **Aprovou** (Conta a77756b3-529b-494a-92fa-5eaa18fa5ffa) - Email: jp.araujopinto@gmail.com - IP: 179.184.192.5 (179.184.192.5.static.gvt.net.br porta: 22762) - Documento de identificação informado: 042.550.576-64 - DATE_ATOM: 2020-10-19T11:30:24-03:00

19 Oct 2020, 12:00:51

LEU SOARES DE OLIVEIRA **Assinou como parte** - Email: leu.soares@redecidada.org.br - IP: 138.118.136.18 (138.118.136.18 porta: 39002) - Geolocalização: 20.0539335 -43.3906236 - Documento de identificação informado: 131.170.176-15 - DATE_ATOM: 2020-10-19T12:00:51-03:00

19 Oct 2020, 12:40:35

MANOEL PEREIRA BERNARDES **Assinou como parte** - Email: manoel@mbernardes.com.br - IP: 187.20.195.167 (bb14c3a7.virtua.com.br porta: 41758) - Documento de identificação informado: 227.513.516-20 - DATE_ATOM: 2020-10-19T12:40:35-03:00

19 Oct 2020, 13:57:44

AULERUSIA RENE ANDRADE CASSEMIRO (Conta a4db796e-a217-4eef-9432-13ca48983af5). Email: aulerusia.cassemiro@redecidada.org.br. **ADICIONOU** o signatário **jose luciano@penido.net.br** - DATE_ATOM: 2020-10-19T13:57:44-03:00

19 Oct 2020, 13:58:28

AULERUSIA RENE ANDRADE CASSEMIRO (Conta a4db796e-a217-4eef-9432-13ca48983af5). Email: aulerusia.cassemiro@redecidada.org.br. **ALTEROU** o signatário **luciano@penido.net.br** para **jose luciano@penido.net.br** - DATE_ATOM: 2020-10-19T13:58:28-03:00



19 Oct 2020, 13:59:14

AULERUSIA RENE ANDRADE CASSEMIRO (Conta a4db796e-a217-4eef-9432-13ca48983af5). Email: aulerusia.cassemiro@redecidada.org.br. **REMOVEU** o signatário **jose luciano@penido.net.br** - DATE_ATOM: 2020-10-19T13:59:14-03:00

19 Oct 2020, 15:02:54

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS Assinou como parte (Conta 03456551-1c4c-4b9b-a7a0-4db5d59821d7) - Email: angela@montreal.com.br - IP: 187.116.153.40 (ip-187-116-153-40.user.vivozap.com.br porta: 2756) - Documento de identificação informado: 056.279.586-34 - DATE_ATOM: 2020-10-19T15:02:54-03:00

19 Oct 2020, 15:15:34

ALEXANDRE ROCHA RESENDE Assinou (Conta 80a4b62c-0367-4fb5-a866-9c71e146aa95) - Email: arresende7@gmail.com - IP: 191.35.58.198 (191.35.58.198.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 15162) - Documento de identificação informado: 299.167.716-34 - DATE_ATOM: 2020-10-19T15:15:34-03:00

19 Oct 2020, 16:05:37

FERNANDO ALMEIDA ALVES Assinou como parte (Conta caff0fb5-07d5-4e1b-8d2f-fedab17716f1) - Email: falves@redecidada.org.br - IP: 201.80.194.75 (c950c24b.virtua.com.br porta: 45090) - Documento de identificação informado: 432.715.536-53 - DATE_ATOM: 2020-10-19T16:05:37-03:00

19 Oct 2020, 16:37:41

JOSE LUCIANO DUARTE PENIDO Assinou como parte - Email: jose luciano@penido.net.br - IP: 187.119.227.77 (ip-187-119-227-77.user.vivozap.com.br porta: 40678) - Geolocalização: -23.624902790214794 -46.66020214435801 - Documento de identificação informado: 091.760.806-25 - DATE_ATOM: 2020-10-19T16:37:41-03:00

19 Oct 2020, 16:58:28

JOSE DOMINGOS DA SILVA JUNIOR Assinou como parte (Conta 06f3facb-4010-44ef-a492-ba12e48b0405) - Email: domingos@kamonga.com.br - IP: 177.40.196.163 (177.40.196.163.static.host.gvt.net.br porta: 58168) - Geolocalização: -19.9464399 -43.9444923 - Documento de identificação informado: 541.757.396-53 - DATE_ATOM: 2020-10-19T16:58:28-03:00

19 Oct 2020, 17:05:39

ANTONIO BATISTA DA SILVA JUNIOR Assinou como parte - Email: abatista@fdc.org.br - IP: 191.215.229.243 (191-215-229-243.user3p.veioxzone.com.br porta: 42788) - Documento de identificação informado: 455.114.086-72 - DATE_ATOM: 2020-10-19T17:05:39-03:00



19 Oct 2020, 17:11:47

MATTHEW JOHN GOVIER Assinou como parte - Email: matthew.govier@accenture.com - IP: 187.37.105.132 (bb256984.virtua.com.br porta: 44226) - Documento de identificação informado: 160.825.058-08 - DATE_ATOM: 2020-10-19T17:11:47-03:00

19 Oct 2020, 18:08:10

GABRIEL ROCHA KANNER Assinou como parte - Email: gabrielkanner@gmail.com - IP: 179.209.142.161 (b3d18ea1.virtua.com.br porta: 51806) - Geolocalização: -23.5899426 -46.6861408 - Documento de identificação informado: 409.476.468-25 - DATE_ATOM: 2020-10-19T18:08:10-03:00

20 Oct 2020, 09:33:48

AULERUSIA RENE ANDRADE CASSEMIRO (Conta a4db796e-a217-4eef-9432-13ca48983af5). Email: aulerusia.cassemiro@redecidada.org.br. **REMOVEU** o signatário joseluciano@penido.net.br - DATE_ATOM: 2020-10-20T09:33:48-03:00

20 Oct 2020, 09:45:37

MARCELO TORRES MOTTA Assinou como parte (Conta 36e28b35-1c6f-431a-86fb-9aafec38c18a) - Email: motta@motta.srv.br - IP: 201.17.147.98 (c9119362.virtua.com.br porta: 6032) - Documento de identificação informado: 529.752.406-78 - DATE_ATOM: 2020-10-20T09:45:37-03:00

20 Oct 2020, 10:02:45

JOSE AUGUSTO LOPES FIGUEIREDO Assinou como parte (Conta a965fc84-f6e1-4823-a8e5-7a3fd72b749e) - Email: jaugusto@lhh.com - IP: 189.122.197.219 (bd7ac5db.virtua.com.br porta: 40650) - Documento de identificação informado: 841.719.527-00 - DATE_ATOM: 2020-10-20T10:02:45-03:00

20 Oct 2020, 10:06:23

AULERUSIA RENE ANDRADE CASSEMIRO (Conta a4db796e-a217-4eef-9432-13ca48983af5). Email: aulerusia.cassemiro@redecidada.org.br. **ADICIONOU** o signatário luciomelo@asacomunicacao.com.br - DATE_ATOM: 2020-10-20T10:06:23-03:00

20 Oct 2020, 10:32:44

LUCIO LEITE DE MELO Assinou como parte - Email: luciomelo@asacomunicacao.com.br - IP: 177.97.214.91 (177.97.214.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 45614) - Documento de identificação informado: 319.858.746-87 - DATE_ATOM: 2020-10-20T10:32:44-03:00

20 Oct 2020, 10:32:49

RODRIGO HSU NGAI LEITE Assinou como parte (Conta 2175534b-ae8e-452f-8d73-92df680c44d0) - Email: rodrigo.leite@arcan.org - IP: 187.26.72.93 (187-26-72-93.3g.claro.net.br porta: 1548) - Geolocalização: -23.595213899416976 -46.68912206418077 - Documento de identificação informado: 368.989.818-89 - DATE_ATOM: 2020-10-20T10:32:49-03:00

20 Oct 2020, 11:13:23

MARIA RAQUEL GRASSI FERREIRA MARQUES Assinou como parte - Email: raquel@fdc.org.br - IP: 191.215.238.222 (191-215-238-222.user3p.veloxzone.com.br porta: 31698) - Documento de identificação informado: 234.539.966-87 - DATE_ATOM: 2020-10-20T11:13:23-03:00



20 Oct 2020, 11:43:34

THEUNIS GERALDO BARONTO MARINHO Assinou como parte - Email: theunis@terra.com.br - IP: 191.13.150.126
(191-13-150-126.user.vivozap.com.br porta: 8546) - Documento de identificação informado: 568.087.128-91 -
DATE_ATOM: 2020-10-20T11:43:34-03:00



Hash do documento original

(SHA256): e4f8b133ad3b3e5e7d0d4d1075065626053acfc5e65dc22b01ee7d002a0e1cc
(SHA512): 6b00e145409ed9059506b4174156e95a08a8f0d8ab53048a8b500ef038e65b69170fd40a0bb5569e4974e26670db2dd265aa8c0dd0387a47dfe5e6202239cf

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 702 - 2º Andar - B.H. MG - Tel: (31) 3224-3070 (31) 3224-3080
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

REDE CIDADÃ

AVERBADO(A) sob o nº 175, no registro 113120, no Livro A,
em 03/11/2020

Belo Horizonte, 03/11/2020

Emol: (6418-8) R\$ 103,73 TFI: R\$ 37,30 Rec: R\$ 6,22 Iss: R\$ 19,78 - Total: R\$ 156,53
Emol: (8101-8) R\$ 55,52 TFI: R\$ 18,45 Rec: R\$ 3,33 Iss: R\$ 2,79 - Total: R\$ 80,19

1 José Nivali Neto - Oficial 2 Jairo Tavares Henri Silveira - Coordenador Administrativo
Escritório 1 Edy Viviane Rodrigues Mendes 1 Adilson Soares Mendes Dias Da Silva 1 Edna Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 702 - 2º Andar - B.H. MG - Tel: (31) 3224-3070 (31) 3224-3080
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

REDE CIDADÃ

AVERBAÇÃO nº 175, no registro 113120, no Livro A, Examinada,
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 03/11/2020

Emol: (6501-8) R\$ 17,02 TFI: R\$ 5,22 Rec: R\$ 1,02 Iss: R\$ 0,95 - Total: R\$ 24,11

1 José Nivali Neto - Oficial 2 Jairo Tavares Henri Silveira - Coordenador Administrativo
Escritório 1 Edy Viviane Rodrigues Mendes 1 Adilson Soares Mendes Dias Da Silva 1 Edna Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº ECG95286
Cód. Seg.: 9466.0486.6742.7091

Quantidade de Atos Praticados: 00010

Atos(s) Praticado(s) por: Lucimar Silva - Auxiliar

Emol: R\$ 168,90 TFI: R\$ 55,84 Total: R\$ 224,74 ISS: R\$ 7,98

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº ECG95296
Cód. Seg.: 0569.7283.6565.9106

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Lucimar Silva - Auxiliar

Emol: R\$ 18,04 TFI: R\$ 5,22 Total: R\$ 23,26 ISS: R\$ 0,85

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO e POSSE

Ata de constituição, eleição e posse do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Rede Cidadã.

Aos 21 dias do mês de outubro de 2002 na Rua Timbiras, 1200 – 2º Andar na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com o fim de constituírem uma sociedade sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, com o objetivo precípuo de: promover a articulação das ações sociais realizadas pelos órgãos públicos, empresas privadas e entidades sem fins lucrativos, criando atividades em forma de rede; contribuir para a transferência das metodologias das ciências gerenciais para os projetos de âmbito social; promover a educação para a cidadania; elaborar e executar projetos nas diversas áreas da promoção da assistência social e da promoção da cidadania: educação, saúde, cultura, meio ambiente, promoção e inclusão social, esportes, dentre as demais atividades sociais; atuar em projetos de promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; atuar na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; atuar na promoção do desenvolvimento econômico como expressão da responsabilidade social e na experimentação sem fins lucrativos de novos modelos socio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; elaborar e executar programas de geração de trabalho e renda; promover a avaliação de projetos e programas desenvolvidos no terceiro setor, em empresas ou instituições visando aprimorar as estratégias de atuação; atuar na promoção da ética, da paz, dos direitos humanos, da democracia, da justiça e de demais valores universais em defesa da vida; difundir, promover e executar ações de responsabilidade social empresarial e programas de voluntariado; atuar na orientação de empresas ou instituições na busca da Certificação Social, e atuar no desenvolvimento de indicadores de Responsabilidade Social, bem como na configuração do Balanço Social Empresarial ou institucional, reuniram-se em Assembléia Geral, atendendo a convocação previamente feita, todos os interessados, maiores e capazes, em realizar este ato de constituição que à entrada assinaram a folha de presença. Inicialmente, os presentes indicaram para presidir a assembléia o Sr. José Luciano Duarte Penido que, tendo aceito, convidou a mim



Ângela Alvarenga Batista Barros para secretariar o ato. Em seguida, o presidente falou sobre o objetivo da reunião, salientando a importância de iniciar um processo de transformação das dificuldades existentes nas áreas carentes de nossa comunidade, perguntando aos presentes se isso estava de acordo com a intenção de todos, ao que se deu assentimento unânime. Em seguida convidou o Sr. Fernando Alves para apresentar um histórico da Rede Cidadã e o conceito da marca pela Sra. Mônica de Monteiro da Lirium Comunicação. Em seguida, o presidente pediu a aprovação do nome que a entidade terá, ficando decidido que a mesma será denominada: REDE CIDADÃ. Pediu, então, o presidente que se fizesse a leitura e o exame do projeto de estatuto social, o que foi feito em seguida e, após os esclarecimentos necessários, a assembléia aprovou, por unanimidade, este como o estatuto a ser seguido pela entidade. Daqui, passou-se à leitura dos nomes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e eleitos por aclamação, saíram vencedores os membros constantes da relação anexa e empossados neste ato, a seguir, o Conselho Deliberativo elegeu a Diretoria, saindo vencedores os membros constantes da relação anexa e empossados neste ato, a qual, juntamente com o estatuto social, passa a fazer parte integrante da presente ata. Declarados estes como os eleitos, foram os mesmos neste ato empossados para o triênio de 21/10/2002 a 21/10/2005. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.

Belo Horizonte, 21 de outubro 2002

Presidente
José Luciano Duarte Penido

Secretário
Ângela Alvarenga Batista
Barros.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefex: 224-3878

REDE CIDADÃ.

AVERBADO(A) sob o nº 01 no registro 113.120, no Livro A, em 26/12/2002.

Belo Horizonte, 26/12/2002. Escrevente Substituta: Ana Paula Néri Silveira
Emolumentos: R\$2,00 - Taxa Fiscalização: R\$0,34 - Total: R\$2,34



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte - MG - Telefex: (31) 3224-3878

Certifico que o presente documento foi averbado sob o nº 01 no registro nº 113120, no Livro A, em 26/12/2002. O referido documento já sofreu alteração(ões), conforme averbação(ões), posterior(es), efetuada(s) nesta Serventia. Dou fé, Belo Horizonte, 07.02.2019 *[assinatura]*

Emol: (6501-1) R\$ 17.75 TFJ: R\$ 6.65 Rec: R\$ 1.07 - Total: R\$ 25.47
(6502-9) R\$ 1.25 TFJ: R\$ 0.27 Rec: R\$ 0.08 - Total: R\$ 1.60

Assinaturas: José Nadi Néri - Oficial / Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: Ulysses Rodrigues Mendes / Andréa Sacramento Dias Da Silva / Edson Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº COW32043

Cod. Seg.: 2279.6115.4308.7561

Quantidade de Atos Praticados: 00002

Emol: R\$ 20.15 TFJ: R\$ 6.92 Total: R\$ 27.07

Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>



Proc. Administrativo 1- 3.252/2023**De:** Marcia V. - SEDH - UNEI - SSEOFFC**Para:** SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.**Data:** 27/02/2023 às 16:25:04**ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA**

Folha nº:			
Processo licitatório nº:	12.111/2022	Volume:	01
Processo remissivo nº:	3.252/2023	Volume:	01

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Evento:

(x)	Empenho de Despesa (400091)
()	Reforço (400092)
()	Anulação (400093)

DADOS DA ANULAÇÃO**DADOS DO REFORÇO**

Nº do empenho original:	Valor (R\$):	Nº do empenho original:	Valor (R\$):
Motivo:		Motivo:	
()	Saldo de empenho por estimativa		
()	Classificação orçamentária indevida		
()	Falta de material para entrega		
()	Alteração de preços		
()	Desistência na aquisição		
()	Desconto concedido pelo fornecedor		
()	Outros (especificar):		

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

	CNPJ/CPF
Associação de Apoio a Crianças e Idosos	11.550.709/0001/87

PREVISÃO DE PAGAMENTO

Unidade Gestora:	677100	Mês:	Valor:
Gestão:	0007	FEVEREIRO/2023	R\$ 110.040,48
Programa de Trabalho:	14.243.0015.2184.0000		

Plano interno - PI:	2184.0000		
PTRES:	672184		
Fonte de Recurso:	2.759.000.000		
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.00		

Valor (R\$): 110.040,48

Nota de empenho nº

Data:

MODALIDADE

(X) 1 - Ordinário	Licitação:	08
() 3 - Estimativo	Referência Legal Art.:	
() 5 - Global	Inciso:	
	Alínea:	

1 - Concurso	6 - Inexigível
2 - Convite	7 - Outros - Não aplicável
3 - Tomada de Preço	8 - Suprimento de Fundo - Adiantamento - Não Aplicável
4 - Concorrência	9 - Pregão - Decreto nº () Presencial (7.596/2002) () Eletrônico (7.485/2002)
5 - Dispensa de Licitação	10 - Dívida Fundada - Não aplicável
Convênio:	() Sim (X) Não tem () A completar
Contrato:	() Sim (X) Não tem () A completar
Termo ajuste repasse:	() Sim (X) Não tem () A completar

Convênio recebido:	NT	Aditivo convênio:	NT
Contrato:	NT	Aditivo contrato:	NT
Termo ajuste repasse:	NT	Aditivo termo ajuste contrato:	NT

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-------------	------------	---------	---------------	----------------	-------------

01	3.3.50.39.00	01	SERVIÇO	Repasse financeiro proveniente ao termo de Fomento cujo objeto é a execução de Projeto contemplado no Edital de Chamamento nº 01/2022 e voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município na área de (assistência social, trabalho, saúde, educação, esporte, cultura).	R\$110.040,48	R\$110.040,48
----	--------------	----	---------	--	---------------	---------------

VALOR TOTAL: 110.042,48 (Cento e dez mil quarenta reais e quarenta e oito centavos)

Local da Entrega: Av Brasil 2001 10º andar Centro Juiz de Fora

DESPACHOS

Ao Gestor da Unidade Gestora

Solicitamos autorização para processamento do evento acima indicado, com base nos elementos contidos no presente processo e, considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias, reserva de dotação orçamentária e existência de disponibilidade financeira.

À SEDH/UNEI/SSEOFFC

Conforme solicitado e considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias:

Autorizo:

(X) Empenho

() Reforço

() Anulação da despesa, de acordo com as especificações contidas nesse formulário.

(X) Informo que trata-se de continuidade de ação governamental.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Apensa ao despacho Marcia Elisa de Oliveira V...	27/02/2023 16:25:40	1Doc
Aguardamos a remessa de documentos para liquidação devidamente visados. Gabriel Dos Santos Rocha	27/02/2023 17:29:15	1Doc
Priscilla Aparecida Meirel... Em ____/____/____	28/02/2023 08:18:29	1Doc

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **594F-B44A-98BD-B2E0**

Marcia Elisa de Oliveira Victoria

Assistente de Administração

SEDH/UNEI/SSEOFFC

De: Adriana F. - SEDH - DPDH - SPCA

Para: -

Data: 01/03/2023 às 14:46:18

Prezada,

anexo termo de fomento atualizado, em pdf e formato editável.

Atenciosamente,

Anexos:

TERMO_DE_FOMENTO_edital_001_2022_AACI_Atualizado.pdf

TERMO_DE_FOMENTO_edital_001_2022_AACI_Atualizado_1_.odt

TERMO DE FOMENTO Nº _____

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DOS
DIREITOS HUMANOS, E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE APOIO A
CRIANÇAS E IDOSOS.**

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP 36.060-010, neste ato representado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, através de seu Secretário, Gabriel dos Santos Rocha, brasileiro, casado, sociólogo, portador da CI nº MG.1.448.788 inscrito no CPF sob o n.º 486.566.316-91 com endereço comercial Avenida Brasil, 2001, 10º andar, Centro, nesta cidade, CEP: 36.060-010, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/JF, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **Associação de Apoio a Crianças e Idosos**, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.11.550.709/0001/87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. Heloisa Galone Rocha**, portador da CI nº13.711.438, inscrito no CPF sob o nº 844.759.517-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 12.111/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de projeto contemplado no Edital de Chamamento nº 01/2022 e voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da

criança e adolescente no Município na área de (assistência social, trabalho, saúde, educação, esporte, cultura), pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado tecnicamente, sendo parte integrante e indissociável do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do **MUNICÍPIO:**

2.1.1. Exercer a função de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria durante todo o prazo de sua execução;

2.1.2. Fornecer os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de FOMENTO, repassando-os à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

2.1.3. Fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração da Parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.4. Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

2.1.5. Fiscalizar, através do Gestor designado para acompanhamento e fiscalização do Termo de FOMENTO, a execução do objeto desta Parceria, inclusive com visitas *in loco* para verificação do desenvolvimento das ações, seu monitoramento e avaliação;

2.1.6. Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público, ou seja, lotado em outro órgão ou entidade, o MUNICÍPIO deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.7. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

2.1.8. Manter, em seu sítio oficial na internet, plataforma eletrônica para divulgação da relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria;

2.1.9. Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

2.2. São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

2.2.1. Promover a execução do objeto, nos precisos termos pactuados e descritos no Plano de Trabalho anexo a este instrumento;

2.2.2. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

2.2.3. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada no Plano de Trabalho;

2.2.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;

2.2.4.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

2.2.5. Efetuar os pagamentos somente mediante crédito na conta bancária de titularidade de fornecedores e prestadores de serviços, procedendo-se à mencionada movimentação, por intermédio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final (DOC, TED, crédito), sejam eles pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, sendo vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos, nos termos do previsto no artigo 53, §1º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

2.2.5.1. Quando devidamente autorizado pelo MUNICÍPIO, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá pagar despesas em espécie restritos ao limite individual de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, ressalvada disposição específica, contida em ato editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que venha a definir critérios e limites para a autorização de pagamentos em espécie, desde que demonstrada ao MUNICÍPIO a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, nos termos do previsto no artigo 53, §2º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

2.2.6. Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

2.2.7. Permitir livre acesso dos agentes que integram os quadros de servidores do MUNICÍPIO, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às

informações referentes a este instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e a quaisquer locais onde as atividades inerentes à parceria sejam desenvolvidas;

2.2.8. Responsabilizar-se exclusivamente:

I - Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II - Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de FOMENTO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos;

III – Pela manutenção de sua plena regularidade documental e fiscal ao longo de toda a parceria, mantendo atualizadas todas as certidões negativas de débito.

2.2.9. Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

2.2.10. Divulgar esta Parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, contendo no mínimo as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável, nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso, situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo e quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

2.2.11. Garantir a afixação de placas indicativas da participação do MUNICÍPIO em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos;

2.2.12. Apresentar, em até 30 (trinta) dias contados do término de vigência do Termo de FOMENTO, Prestação de Contas Final, nos termos do previsto na Cláusula Oitava deste Termo de FOMENTO;

2.2.13. Comprovar o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, quando a parceria tiver por objeto a execução de obras e/ou reformas de imóvel, cuja titularidade seja atribuída à Organização da Sociedade Civil;

2.2.14. É vedada às entidades beneficiadas na forma do art. 84-C da Lei 13.019/14 a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA CONTRAPARTIDA**

3.1. A contrapartida da Organização da Sociedade Civil não será exigida no presente termo de FOMENTO.

CLÁUSULA QUARTA **DO VALOR GLOBAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

4.1. Para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de FOMENTO, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 110.040,48 (cento e dez mil quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, recurso oriundo do FMDCA/JF, programação nº. 14.243.0015.2184.0000 conforme cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, constante do Plano de Trabalho anexo.

4.2. Para fazer face às despesas inerentes à execução do objeto, o MUNICÍPIO utilizará recursos financeiros constantes da Dotação Orçamentária de 2022 nº 14.243.0015.218 -0000 Natureza de Despesa: 3.3.50.39.00 UG: 677100 Fonte de recurso: 2.759.000.000 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.)

4.3. A liberação de recursos em contas bancárias específicas terá como objetivo viabilizar o monitoramento, bem como a fiscalização de sua utilização para os fins a que se destinam, de forma a evidenciar a respectiva movimentação financeira, cuja demonstração é indispensável no procedimento de prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros

disponibilizados pela Administração Pública (artigo 42, XIV c/c artigo 51 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014).

CLÁUSULA QUINTA

DAS DESPESAS

5.1. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

5.2. Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil estão obrigatoriamente vinculados ao Plano de Trabalho e não devem ser por elas caracterizados como:

I - receita própria; ou

II - pagamento da Administração Pública por serviços por elas prestados.

5.3. A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento e não poderá:

I - onerar o objeto do Termo de FOMENTO; ou

II - restringir a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO

6.1. O presente Termo de FOMENTO terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

6.2. A vigência da parceria poderá ser alterada, por aditamento, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, nos casos seguintes:

I - reformulação do Plano de Trabalho, mediante justificativa fundamentada; ou

II - alteração da destinação dos bens remanescentes.

6.3. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de FOMENTO deve ser feita pelo MUNICÍPIO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. O MUNICÍPIO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

7.2. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das Parcerias, e devem ser registradas em plataforma eletrônica.

7.3. As ações de que trata o *caput* contemplarão a análise das informações acerca do processamento da Parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à Parceria.

7.4. Caberá ao Gestor da Parceria, nos termos do art. 61 da Lei 13.019/14:

7.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

7.4.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

7.4.3. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.